

LEI MUNICIPAL 537/98

**DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO
DE LEI MUNICIPAL Nº 516/97
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Pedro Canário-Estado do Espírito Santo, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Pedro Canário-ES, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART.1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 516/97 de 25 de outubro de 1997 que versa sobre "Regulamentação de uso de veículos e máquinas do Município de Pedro Canário-ES, e dá outras providências".

ART.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Pedro Canário-ES,
Em, 03 de março de 1998


ATAÍDES CANAL
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete Municipal e afixado no quadro geral de avisos desta Prefeitura.


RAIMUNDO JOSÉ NETO
Chefe de Gabinete